

C/Conhecimento:

Exmos. Senhores

Chefe de Gabinete de S.Exa. o M.A.I.

Chefe de Gabinete de S.Exa. o S.E.A.A.I.

Exmo.(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

28490/2020/SGA\_AE/DSATEE/DJEE

ASSUNTO: **Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021**  
**Bolsas de Agentes Eleitorais**

Tendo sido marcada por S. Exa. o Senhor Presidente da República a data de 24 de janeiro de 2021 para a realização da eleição do Presidente da República, deve essa Câmara Municipal, nos termos do disposto na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, desencadear os procedimentos necessários ao preenchimento das eventuais vagas da bolsa de agentes eleitorais, com vista a assegurar o bom funcionamento das mesas das assembleias ou secções de voto, caso tal se revele necessário.

De acordo com o disposto no referido diploma legal, todo o processo de seleção é conduzido com a colaboração das Juntas de Freguesia e com a participação das forças políticas com assento na Assembleia Municipal.

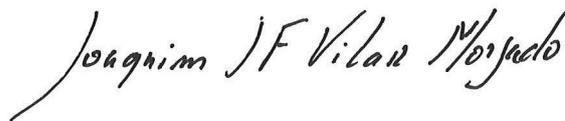
Para efeito contamos, como habitualmente, com o insubstituível empenhamento de V. Exa..

Aos membros de mesa no dia da eleição e aos membros de mesa de voto antecipado em mobilidade é atribuída uma gratificação, isenta de tributação, nos termos da referida Lei, no valor de € 51,93.

De acordo com o previsto no artigo 40.º-A da Lei Eleitoral do Presidente da República (Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio) os membros de mesa gozam ainda do direito à dispensa de atividade profissional no dia do exercício de funções e no dia seguinte, sem prejuízo de todos os seus direitos e regalias.

Com os melhores cumprimentos,

Secretário Geral-Adjunto da Administração  
Eleitoral



Joaquim Morgado